



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do RG 30277907 SSP/SP, CPF sob nº 258.985.738-10, residente na Rua Antônio Faustino dos Santos, nº 140, Bairro Faixa Azul, Louveira/SP, CEP: 13290.582, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** com sede na Avenida Benjamin Constant nº 322, sala 6 – Centro. CEP: 37.010-000, na cidade de Varginha – MG, inscrita no CNPJ nº 68.533.967/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **NILSON DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG M 2-396788/SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, 370, Bairro Rezende, Varginha/MG, Cep: 37.062-220, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 07/2023, cujo objeto é a *“Contratação de serviços especializados em locação de equipamento multifuncional (impressora/copiadora/scanner), conforme as especificações do Termo de Referência e demais condições deste edital e seus anexos”*, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de maio de 2025.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais), totalizando o montante global de R\$ 121.920,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), no período de 12 meses. Com vistas à obtenção de condições econômicas mais vantajosas à Administração, a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços nos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base nos artigos art. 107 c/c art. 124, II, ambos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 29 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES SOUZA- CONTRATANTE

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
NILSON DE SOUZA – CONTRATADA

**NILSON DE
SOUZA:456
93854604**

Assinado digitalmente por NILSON DE SOUZA:45693854604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videoconferencia, CN=NILSON DE SOUZA:45693854604
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.04.30 10:38:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

TESTEMUNHAS:

1. Marcia Alves Baleeiros Pessoa
Nome: Marcia Alves Baleeiros Pessoa
RG 58.582.106-9

2. Rafael Aparecido Rezende
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4